



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.000.028/0001-29 DUNS®: 904568771  
Razão Social: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/04/2026**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Litar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	21/11/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	29/04/2026	Automática

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/12/2025
Receita Municipal	Validade:	17/02/2026

#### V - Qualificação Técnica

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.000.028/0001-29 DUNS®: 904568771  
Razão Social: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **200005 - MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF**  
Data Aplicação: **13/01/2020** Valor da Multa: **R\$ 199,50**  
Número do Processo: **08008000435201912** Número do Contrato: **22/2019**  
Descrição/Justificativa: **Atraso na prestação da garantia contratual. GRU paga.**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Ligar

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.000.028/0001-29 DUNS®: 904568771

Razão Social: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.000.028/0001-29 DUNS®: 904568771

Razão Social: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível V - Qualificação Técnica

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.000.028/0001-29 DUNS®: 904568771

Razão Social: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA-SP	0436814	31/12/2025



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.000.028/0001-29 DUNS®: 904568771  
Razão Social: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/04/2026

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 450.000,00 Data de Abertura da Empresa: 07/06/1994  
CNAE Primário: 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS  
  
CNAE Secundário 1: 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS  
CNAE Secundário 2: 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
CNAE Secundário 3: 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS  
CNAE Secundário 4: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
CNAE Secundário 5: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E

#### Dados para Contato

CEP: 04.795-000  
Endereço: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 18801 - CONJ: 1501; - VILA ALMEIDA  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 56414655 Telefone: (11) 56417878  
E-mail: CONTABILIDADE@TARGET.COM.BR

#### Dados do Responsável Legal

CPF: 115.695.748-63  
Nome: MAURICIO FERRAZ DE PAIVA

#### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 271.789.708-98  
Nome: RICARDO HENRIQUE DALO  
E-mail: ricardo.dalo@controleassessoria.com

# Relatório de Credenciamento

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **093.135.348-35** Participação Societária: **21,00%**  
Nome: **CRISTIANO FERRAZ DE PAIVA**  
Número do Documento: **16.295.878** Órgão Expedidor: **SSP/SP**  
Data de Expedição: **23/07/2004** Data de Nascimento: **17/06/1964**  
Filiação Materna: **ANA LUCIA CUNHA FERRAZ DE PAIVA**  
Estado Civil: **Casado(a)**

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **109.439.958-25**  
Nome: **ROSANA BRANDINI BRANCO DE PAIVA**  
Carteira de Identidade: **16818224-6** Órgão Expedidor: **SSP/MS**  
Data de Expedição: **05/04/2010**

CEP: **05.716-090**  
Endereço: **RUA ITAPIMIRUM, 11 - APTO 72 B - VILA ANDRADE**  
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**  
Telefone: **(11) 973005745**  
E-mail: **contabilidade@target.com.br**

### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **115.695.748-63** Participação Societária: **0,01%**  
Nome: **MAURICIO FERRAZ DE PAIVA**  
Número do Documento: **14.184.584** Órgão Expedidor: **SSP/SP**  
Data de Expedição: **07/01/1980** Data de Nascimento: **25/11/1966**  
Filiação Materna: **ANA LUCIA CUNHA FERRAZ DE PAIVA**  
Estado Civil: **Casado(a)**

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **153.093.628-43**  
Nome: **THELMA REGINA SILVA STRACIERI DE PAIVA**  
Carteira de Identidade: **7646501-9** Órgão Expedidor: **SSP/SP**  
Data de Expedição: **11/09/1999**

CEP: **05.716-090**  
Endereço: **RUA ITAPIMIRUM, 811 - APTO 182 B - VILA ANDRADE**  
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**  
Telefone: **(11) 975150280**  
E-mail: **contabilidade@target.com.br**

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 319.582.238-59 Participação Societária: 1,00%  
Nome: MARCIO LULHO DA SILVA  
Número do Documento: 02975590402 Órgão Expedidor: Detran-SP  
Data de Expedição: 06/12/2018 Data de Nascimento: 27/05/1985  
Filiação Materna: MARIA CARMEM LULHO DA SILVA  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 371.249.898-50  
Nome: BARBARA APARECIDA ROSATTI  
Carteira de Identidade: 04628479825 Órgão Expedidor: Detran-SP  
Data de Expedição: 21/01/2019

CEP: 04.297-000  
Endereço: RUA AV PADRE ARLINDO VIEIRA, 214 - AP 236 BLOCO B - SACOMA  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 973005749  
E-mail: contabilidade@target.com.br

## Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 274.193.678-17 Participação Societária: 1,00%  
Nome: LUIS GUSTAVO NOGUEIRA RAMOS  
Número do Documento: 01818438524 Órgão Expedidor: Detran-SP  
Data de Expedição: 17/02/2021 Data de Nascimento: 26/02/1979  
Filiação Materna: MIRIAM DE FATIMA ESTEVES NOGUEIRA RAMOS  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 277.285.658-50  
Nome: LEILA FERREIRA DA COSTA RAMOS  
Carteira de Identidade: 24469568-4 Órgão Expedidor: SSP-SP  
Data de Expedição: 16/08/2013

CEP: 04.686-001  
Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DO SABARA, 960 - AP 212 A - VILA ISA  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 999640245  
E-mail: contabilidade@target.com.br

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: **271.789.708-98** Participação Societária: **1,00%**  
Nome: **RICARDO HENRIQUE DALO**  
Número do Documento: **02105962071** Órgão Expedidor: **Detran-SP**  
Data de Expedição: **18/12/2020** Data de Nascimento: **19/02/1979**  
Filiação Materna: **ENIRA PEREIRA DALO**  
Estado Civil: **Casado(a)**

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **309.093.648-85**  
Nome: **ALDINEIDE CAVALCANTE DALO**  
Carteira de Identidade: **44106610-0** Órgão Expedidor: **SSP-SP**  
Data de Expedição: **28/08/2021**

CEP: **04.686-001**  
Endereço: **AVENIDA NOSSA SENHORA DO SABARA, 960 - AP 13 BLOCO C ASIA -**  
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**  
Telefone: **(11) 981862501**  
E-mail: **contabilidade@target.com.br**

## Dados do Sócio/Administrador 6

CPF: **093.407.358-97** Participação Societária: **1,00%**  
Nome: **COSME JANUARIO DOS SANTOS**  
Número do Documento: **04125388409** Órgão Expedidor: **Detran-SP**  
Data de Expedição: **03/12/2019** Data de Nascimento: **27/02/1969**  
Filiação Materna: **PAULA JANUARIA DOS SANTOS**  
Estado Civil: **Casado(a)**

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **147.042.018-05**  
Nome: **ELIZABETE JUNKO FUJII DOS SANTOS**  
Carteira de Identidade: **23426366-0** Órgão Expedidor: **SSP-SP**  
Data de Expedição: **19/11/2014**

CEP: **04.726-230**  
Endereço: **RUA CAPITAO FONSECA ROSA, 105 - APARTAMENTO 142 - CHAC**  
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**  
Telefone: **(11) 975493378**  
E-mail: **contabilidade@target.com.br**

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Sócio/Administrador 7

CNPJ: 52.915.079/0001-84 Participação Societária: 74,99%  
Nome: TIVM PARTICPACOES LTDA  
Data Abertura Empresa: 17/11/2023  
CEP: 04.757-025  
Endereço: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 18801 - SALA 1501 - JARDIM DOM  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 55255662  
E-mail: CONTABILIDADE@TARGET.COM.BR

## Linhas Fornecimento

### Serviços

809 - Consultoria / Assessoria - Engenharia

850 - Consultoria e Assessoria - Administração de Material

3832 - Treinamento na Área de Engenharia

3840 - Treinamento Informática - Sistema / Software

5347 - Treinamento na Área de Qualidade



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.000.028/0001-29</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/06/1994</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV DAS NACOES UNIDAS</b>	NÚMERO <b>18801</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ: 1501;</b>	
CEP <b>04.795-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA ALMEIDA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@TARGET.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 5641-4655/ (11) 5641-7878</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/03/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/11/2025** às **11:37:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

**DADOS DA EMPRESA**

NOME EMPRESARIAL		TIPO JURÍDICO	
TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.		SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE	CNPJ	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO	DATA DO ARQUIVAMENTO
35226035491	00.000.028/0001-29	612.529/21-6	07/05/2021

**DADOS DA CERTIDÃO**

DATA DE EXPEDIÇÃO	HORA DE EXPEDIÇÃO	CÓDIGO DE CONTROLE
25/10/2021	16:08:40	160951308

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO [WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR)

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 25/10/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

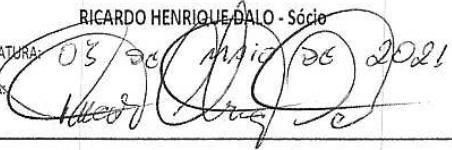
ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.**

**Requerimento Capa**

<b>SEQ. DOC</b> 01 01	<b>Protocolo Redesim</b> SPN2132732245 
-----------------------------	--

**DADOS CADASTRAIS**

ATO(S) Alteração de Capital QSA; Consolidação de Matriz		
NOME EMPRESARIAL TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.		PORTE Demais
LOGRADOURO 10A AVENIDA DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 18801
COMPLEMENTO CONJUNTO 1501	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	CEP 04795000
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL CONTABILIDADE@TARGET.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 00000028000129	NIRE - SEDE 35226035491
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA  NOME: RICARDO HENRIQUE D'ALO - Sócio DATA ASSINATURA: 05/05/2021 ASSINATURA: 		VALORES RECOLHIDOS  DARE R\$ 207,12 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

<b>JUCESP</b> <b>05/05/2021</b> <b>CAMPINAS</b>		OBSERVAÇÕES:
CARIMBO PROTOCOLO	PROTOCOLO	
★ 07 MAI 2021 ★		

DOCUMENTOS NÃO REQUEREM CARIMBO JUCESP, PODENDO SER DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/95



**TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

**NIRE 35226035491**

**CNPJ/MF 00.000.028/0001-29**

**11.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

**MAURICIO FERRAZ DE PAIVA**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itapimirum, 367, apartamento 182 bloco B, Bairro Vila Andrade - CEP 05716-090, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.184.584-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 115.695.748-63 e no CREA/SP sob nº 254.629/D; e

**CRISTIANO FERRAZ DE PAIVA**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itapimirum, 11, apartamento 72, bloco B, Bairro Vila Andrade - CEP 05716-090, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.295.878-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 093.135.348-35 e no CREA/SP sob nº 192.693/D,

únicos sócios da **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 18801 Conjunto 1501, Bairro Santo Amaro – CEP 04795-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.028/0001-29, com contrato social registrado no 6º Ofício do Registro de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica de São Paulo sob nº 38.088 em 07/06/1994 e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35226035491, em 09/10/2014, têm entre si certo e ajustado o que segue:

**I**

Admite-se na sociedade o Sr. **RICARDO HENRIQUE DALÓ**, brasileiro, casado, contador, nascido em 19/02/1979, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 960, apartamento 13 Ásia, Bloco C, Bairro Vila Isa, CEP 04686-001, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.749.581-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 271.789.708-98 e **LUÍS GUSTAVO NOGUEIRA RAMOS**, brasileiro, casado, nascido em 26/02/1979, Analista de Sistemas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 960, apartamento 202 Europa, Bloco A, Bairro Vila Isa, CEP 04686-001, portador da cédula de identidade RG nº 29.778.668-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 274.193.678-17 e **COSME JANUÁRIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, nascido em 27/02/1969, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Fonseca Rosa nº 105 Apartamento 142, Bairro Chácara Santo Antônio - CEP 04726-230, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.722.275-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 093.407.358-97 e **MARCIO LÚLHO DA SILVA**, brasileiro, casado,



analista de negócios, nascido em 27/05/1985, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Padre Arlindo Vieira, 214, Apartamento 236B, Bairro: Vila Vermelha, CEP 04297-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.724.957-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 319.582.238-59 que neste ato ingressam na sociedade.

## II

O sócio **CRISTIANO FERRAZ DE PAIVA**, titular de 112.500 (cento e doze mil e quinhentas) quotas representativas do capital social da sociedade, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cede e transfere neste ato, como de fato cedidas e transferidas têm, 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas pelo valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos Reais) para **RICARDO HENRIQUE DALÓ**, cede e transfere, como de fato cedidas e transferidas têm, 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas pelo valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos Reais) para **LUÍS GUSTAVO NOGUEIRA RAMOS**, cede e transfere, como de fato cedidas e transferidas têm, 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas pelo valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos Reais) para **COSME JANUÁRIO DOS SANTOS** e cede e transfere, como de fato cedidas e transferidas têm, 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas pelo valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos Reais) para **MARCIO LULHO DA SILVA** ora admitidos e qualificados anteriormente.

## III

Neste ato, o cedente, a cessionária e a sociedade, dão-se, mutuamente, plena e geral quitação, seja pela transferência das quotas, seja pelo respectivo valor recebido, em caráter irrevogável e irretratável para nada mais reclamar, a qualquer tempo, seja a que título for.

## IV

Tendo em vista a cessão de quotas acima referida, o “caput” da cláusula 4.<sup>a</sup> do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>**: O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$	%
MAURICIO FERRAZ DE PAIVA	337.500	337.500,00	75
CRISTIANO FERRAZ DE PAIVA	94.500	94.500,00	21
RICARDO HENRIQUE DALÓ	4.500	4.500,00	1
LUIS GUSTAVO NOGUEIRA RAMOS	4.500	4.500,00	1
COSME JANUÁRIO DOS SANTOS	4.500	4.500,00	1
MARCIO LULHO DA SILVA	4.500	4.500,00	1
<b>TOTAL</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000,00</b>	<b>100</b>

Parágrafo 1º: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social, na forma da lei.

Parágrafo 2º: Os sócios terão direito de preferência para participar do aumento do capital social da sociedade, na proporção das quotas de que sejam titulares, até 30 (trinta) dias contados da data da deliberação do aumento. Findo esse prazo os sócios terão um prazo adicional de 10 (dez) dias para manifestarem sua intenção em subscrever ou não as sobras do aumento do capital. Decorrido esse prazo, as quotas resultantes das sobras poderão ser subscritas por terceiros, desde que aprovado pelos sócios representando, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social. Fica, no entanto, estabelecido que esse procedimento poderá ser dispensado pelos sócios, desde que no ato da subscrição do aumento de capital, declarem abrir mão desse direito.

## V

Os sócios resolvem ainda consolidar o contrato social já incluindo as alterações ora efetuadas, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

#### TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

#### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

**CLÁUSULA 1ª:** A sociedade tem a denominação social de **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, com sua sede e foro na Avenida das Nações Unidas, 18801 Conjunto 1501, Bairro Santo Amaro – CEP 04795-000, na cidade de São, Estado de São Paulo.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá abrir e manter filiais, escritórios, sucursais ou depósitos dentro ou fora do território nacional, atribuindo-lhes ou não capital autônomo, para os fins de direito.

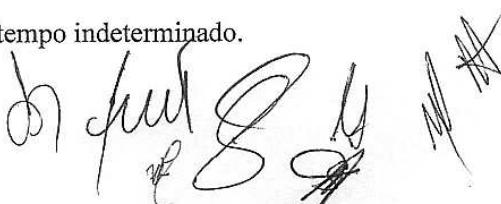
#### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA 2ª:** A sociedade tem por objeto social:

- a) desenvolvimento e licenciamento de programas customizáveis e não customizáveis de computador;
- b) treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial específico;
- c) consultoria em tecnologia de informação;
- d) portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- e) serviços de assistência, consultoria e assessoria na área de engenharia elétrica, abrangendo todas as atividades pertinentes ao exercício da profissão de Engenheiro Eletrotécnico, conforme consta dos artigos 1.º e 8.º da Resolução n.º 218, de 29 de junho de 1973 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).

#### DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA 3ª:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.



## DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>:** O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$	%
MAURICIO FERRAZ DE PAIVA	337.500	337.500,00	75
CRISTIANO FERRAZ DE PAIVA	94.500	94.500,00	21
RICARDO HENRIQUE DALO	4.500	4.500,00	1
LUIS GUSTAVO NOGUEIRA RAMOS	4.500	4.500,00	1
COSME JANUÁRIO DOS SANTOS	4.500	4.500,00	1
MARCIO LULHO DA SILVA	4.500	4.500,00	1
<b>TOTAL</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000,00</b>	<b>100</b>

**Parágrafo 1º:** A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social, na forma da lei.

**Parágrafo 2º:** Os sócios terão direito de preferência para participar do aumento do capital social da sociedade, na proporção das quotas de que sejam titulares, até 30 (trinta) dias contados da data da deliberação do aumento. Findo esse prazo os sócios terão um prazo adicional de 10 (dez) dias para manifestarem sua intenção em subscrever ou não as sobras do aumento do capital. Decorrido esse prazo, as quotas resultantes das sobras poderão ser subscritas por terceiros, desde que aprovado pelos sócios representando, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social. Fica, no entanto, estabelecido que esse procedimento poderá ser dispensado pelos sócios, desde que no ato da subscrição do aumento de capital, declarem abrir mão desse direito.

## DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup>:** A sociedade será administrada pelo sócio **Mauricio Ferraz de Paiva**, designado Diretor, o qual agindo isoladamente terá poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, ressaltando-se, entre outros poderes, os indicados para:

- a) a representação da sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou a alienação, por qualquer outra forma, de bens móveis e imóveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições;
- c) a assinatura de quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos de dívida em geral, contratos, inclusive os de empréstimo e outros documentos não especificados;
- d) o levantamento dos balanços anuais a serem submetidos à aprovação em reunião dos sócios; e
- e) a convocação das reuniões dos sócios, anual, ou quando julgado necessário.

**Parágrafo 1º:** As procurações outorgadas em nome da sociedade serão sempre assinadas pelo Diretor, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado.

**Parágrafo 2º:** É expressamente proibido, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, Diretores, procuradores ou funcionários, que a envolverem em negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como avais, fianças, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

**Parágrafo 3º:** Os sócios poderão perceber uma remuneração mensal a título de “pró-labore”, obedecidos os limites fixados pela legislação do imposto de renda, cujo valor será levado a débito da conta de “Despesas Gerais”.

## DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA 6ª:** Sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas deste contrato social e na legislação vigente, cujo “quorum” de aprovação deverá ser observado, as matérias abaixo relacionadas dependerão sempre de aprovação dos sócios representando, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social:

- a) a aprovação das Demonstrações Financeiras e distribuição de lucros;
- b) a fixação da remuneração do Diretor;
- c) a modificação do contrato social;
- d) a incorporação, fusão, cisão, a dissolução ou liquidação da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, bem como a transformação do tipo jurídico da sociedade;
- e) a nomeação e destituição de liquidantes e a apreciação de suas contas; e
- f) a decisão sobre pedido de recuperação judicial.

**CLÁUSULA 7ª:** Os sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social poderão proceder à exclusão, por justa causa, de sócio que esteja pondo em risco a continuidade da sociedade, mediante a prática de atos de inegável gravidade.

**CLÁUSULA 8ª:** A convocação para as reuniões dos sócios será feita pelo Diretor, com 8 (oito) dias de antecedência, através de carta com aviso de recebimento, dirigida aos sócios, com a especificação da matéria constante da ordem do dia, horário e local da reunião.

**Parágrafo Único:** Fica dispensada a publicação de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia para a realização da reunião.

**CLÁUSULA 9ª:** A reunião dos sócios deverá ocorrer sempre que necessária, mas, pelo menos, uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para a aprovação das Demonstrações Financeiras e distribuição de lucros.

**CLÁUSULA 10ª:** As reuniões dos sócios instalar-se-ão com a presença de, pelo menos 3/4 (três quartos) do capital social e serão presididas pelo sócio majoritário, ou quem este indicar, e secretariadas por qualquer um dos sócios presentes.

**Parágrafo Único:** Dos trabalhos e das deliberações serão lavradas atas no “Livro de Atas de Reuniões dos Sócios”, que serão assinadas pelos membros da mesa e por sócios presentes à reunião, quantos bastem à validade das deliberações, sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

**CLÁUSULA 11<sup>a</sup>:** As reuniões de sócios são dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto das reuniões.

#### **DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA 12<sup>a</sup>:** Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir, gravar ou por qualquer forma onerar, total ou parcialmente suas quotas, sem o prévio e expresso consentimento escrito de sócios representando, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social.

**Parágrafo Único:** As quotas representativas do capital social da sociedade são impenhoráveis.

#### **DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLÁUSULA 13<sup>a</sup>:** O exercício social terá início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros e/ou prejuízos verificados nos balanços anuais encerrados em 31 de dezembro de cada ano, serão divididos e/ou suportados pelos sócios, sem guardar proporção com suas respectivas participações no capital social, conforme vier a ser deliberado pelos sócios. Entretanto, poderão os sócios representando, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social, determinar o levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores, com base nos quais poderão ser distribuídos lucros, bem como a constituição de quaisquer reservas ou fundos de provisões que julgarem necessários.

#### **DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE, RETIRADA DE SÓCIOS E APURAÇÃO DOS HAVERES**

**CLÁUSULA 14<sup>a</sup>:** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação de sócios representando, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social. Na hipótese de dissolução ou liquidação da sociedade, será liquidante o sócio majoritário, ou quem este indicar, o qual deverá representar a sociedade em todos os atos necessários à liquidação, bem como cumprir todas as obrigações previstas na legislação em vigor. Os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

**CLÁUSULA 15<sup>a</sup>:** A retirada, morte ou exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que prosseguirá com os sócios remanescentes, a menos que estes, desde que representando 3/4 (três quartos) do capital social, resolvam liquidiá-la.

**CLÁUSULA 16<sup>a</sup>:** Os haveres do sócio retirante ou excluído serão calculados com base no último balanço geral levantado pela sociedade, e serão pagos a quem de direito em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento.

**Parágrafo Único:** No caso de falecimento de qualquer sócio, fica facultado aos herdeiros do sócio falecido o direito de ingressarem na sociedade. Caso os herdeiros pretendam ingressar na sociedade, deverão manifestar sua intenção, na proporção do quinhão de cada um, por escrito, à sociedade e aos demais sócios, que deverão assinar a competente alteração contratual no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação

escrita efetuada pelos herdeiros. Caso contrário, os haveres do sócio falecido a serem apurados em balanço especialmente levantado, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, com juros e correção monetária, vencendo-se a primeira, 60 (sessenta) dias contados da data do evento.

**CLÁUSULA 17<sup>a</sup>:** O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar sua intenção, por escrito, aos demais sócios com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nos 30 (trinta) dias subsequentes à notificação os demais sócios poderão decidir pela dissolução ou não da sociedade, procedendo-se, neste caso, como previsto nas cláusulas acima.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA 18<sup>a</sup>:** Responderá pela mora o sócio que deixar de integralizar as quotas subscritas na sociedade nos 30 (trinta) dias seguintes à data da notificação pela sociedade. Nesse caso, os sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social poderão transferir para si ou para terceiros as quotas do sócio remisso, excluindo-o da sociedade, mediante a devolução do que eventualmente já houver pago, deduzidos os juros de mora e despesas.

**CLÁUSULA 19<sup>a</sup>:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 20<sup>a</sup>:** Aos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-á, supletivamente, e no que couber, as disposições da Lei das Sociedades Anônimas.

#### DO FORO

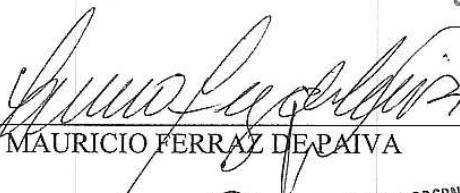
**CLÁUSULA 21<sup>a</sup>** - Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

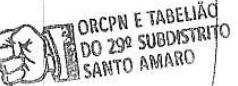




E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

São Paulo, 06 de abril de 2021.

  
MAURICIO FERRAZ DE PAIVA  
  
ORCPN E TABELIÃO  
DO 29º SUBDISTRITO  
SANTO AMARO

  
CRISTIANO FERRAZ DE PAIVA  
  
ORCPN E TABELIÃO  
DO 29º SUBDISTRITO  
SANTO AMARO

  
RICARDO HENRIQUE DALÓ  
  
ORCPN E TABELIÃO  
DO 29º SUBDISTRITO  
SANTO AMARO

  
LUIS GUSTAVO NOGUEIRA RAMOS  
  
ORCPN E TABELIÃO  
DO 29º SUBDISTRITO  
SANTO AMARO

  
COSME JANUÁRIO DOS SANTOS  
  
ORCPN E TABELIÃO  
DO 29º SUBDISTRITO  
SANTO AMARO

  
MARCIO LULHO DA SILVA

**Testemunhas:**



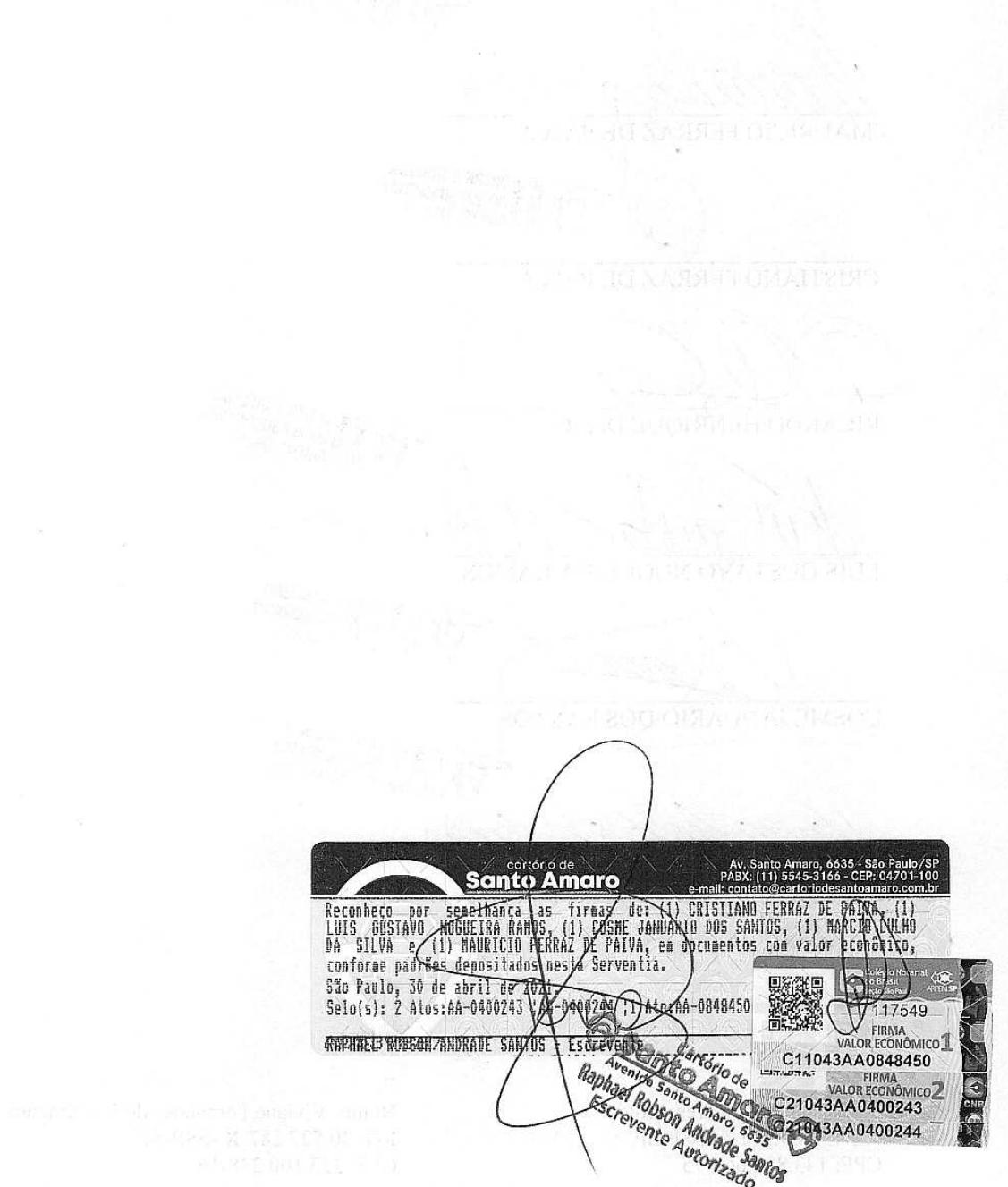
1.  
Nome: Valéria Soares Arolde  
RG 19.364.371-6 -SSP-SP  
CPF: 143.852.668-75

2. *Viviane F. Nascimento*

Nome: Viviane Fernandes do Nascimento  
RG: 40.527.287-X -SSP-SP  
CPF: 353.100.248-16

Este documento é de responsabilidade da Cartório de Santo Amaro, sendo que a autenticidade do mesmo deve ser verificada no local de emissão ou no site [www.cartoriodesantoamaro.com.br](http://www.cartoriodesantoamaro.com.br).

Este documento é de responsabilidade da JUCESP.



## TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPN2132732245** da empresa **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Marcio Davi Gomes**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07/05/2021.

Marcio Davi Gomes, CPF: 20556635850

*Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Davi Gomes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2132732245.*

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2132732245** de Consolidação da matriz (EI, EIRELI E LTDA) e Alteração de Capital e QSA da empresa **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA..**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Marcio Davi Gomes**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07/05/2021.

Marcio Davi Gomes, CPF: 20556635850

*Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Davi Gomes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2132732245.*

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.** de NIRE **35226035491**, protocolizado sob o número **SPN2132732245** em **07/05/2021**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **612529216**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07/05/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP  
Fone: (11) 3468-3080

E. R. 001  
SIMPI

TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

NIRE 35226035491

CNPJ/MF 00.000.028/0001-29

**12.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

**MAURICIO FERRAZ DE PAIVA**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itapimirum, 367, apartamento 182 bloco B, Bairro Vila Andrade - CEP 05716-090, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.184.584-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 115.695.748-63 e no CREA/SP sob nº 254.629/D;

**CRISTIANO FERRAZ DE PAIVA**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itapimirum, 11, apartamento 72, bloco B, Bairro Vila Andrade - CEP 05716-090, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.295.878-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 093.135.348-35 e no CREA/SP sob nº 192.693/D;

**RICARDO HENRIQUE DALÓ**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nossa Senhora do Sabará, n.º 960, apartamento 13 Ásia, Bloco C, Bairro Vila Isa, CEP 04686-001, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.749.581-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 271.789.708-98;

**LUÍS GUSTAVO NOGUEIRA RAMOS**, brasileiro, natural de Taubaté-SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Analista de Sistemas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nossa Senhora do Sabará, n.º 960, apartamento 212 Europa, Bloco A, Bairro Vila Isa, CEP 04686-001, portador da cédula de identidade RG nº 29.778.668-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 274.193.678-17;

**COSME JANUÁRIO DOS SANTOS**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, tecnólogo em processamento de dados, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Fonseca Rosa nº 105 Apartamento 142, Bairro Chácara Santo Antônio - CEP 04726-230, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.722.275-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 093.407.358-97;

**MARCIO LÚLHO DA SILVA**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de negócios, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Padre Arlindo Vieira, 214, Apartamento 236B, Bairro: Vila Vermelha, CEP 04297-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.724.957-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 319.582.238-59;

únicos sócios da TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 18801 Conjunto 1501, Bairro: Vila Almeida – CEP 04795-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.028/0001-29, com

DS **CJDS** DS **CFDP** DS **LGMR** DS **MFP** DS **MUDS** DS **RAD**

contrato social registrado no 6º Ofício do Registro de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica de São Paulo sob nº 38.088 em 07/06/1994 e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35226035491, em 09/10/2014 e, ainda,

**TIVM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede social na cidade na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 18801, Sala 1501, Jardim Dom Bosco, CEP 04757-025, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.915.079/0001-84, com seus atos constitutivos na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35262611707, neste ato representada nos termos do seu contrato social por Maurício Ferraz de Paiva, já qualificado,

RESOLVEM:

(i) aprovar as seguintes cessões e transferências de quotas:

- a) O sócio CRISTIANO FERRAZ DE PAIVA, titular de 94.500 (noventa e quatro mil e quinhentas) quotas, no valor nominal total de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), cede e transfere, como de fato cedido e transferido têm, por ato oneroso, 1 (uma) quota, no valor nominal total de R\$1,00 (um real), para o sócio MAURÍCIO FERRAZ DE PAIVA;
- b) O sócio MAURÍCIO FERRAZ DE PAIVA, titular de 337.501 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos e um) quotas, no valor nominal total de R\$ 337.501,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos e um reais), cede e transfere, como de fato cedido e transferido têm, 337.500 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos) quotas, no valor nominal total de R\$337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), para TIVM PARTICIPAÇÕES LTDA., que ora ingressa na Sociedade. As quotas ora transferidas serão utilizadas na integralização do capital social de TIVM PARTICIPAÇÕES LTDA.

Todos os direitos e obrigações inerentes às quotas neste ato cedidas são igualmente transferidos aos respectivos cessionários.

Os demais sócios consentem e anuem as presentes cessões e transferências de quotas, sem qualquer ressalva, renunciando expressamente aos direitos de preferências na aquisição das quotas cedidas.

Por consequência, é alterada a Cláusula 4ª do Contrato Social, a qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*“Cláusula 4ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:*

<i>Sócio</i>	<i>Quotas</i>	<i>Valor nominal</i>	<i>%</i>
<i>TIVM Participações Ltda.</i>	<i>337.500</i>	<i>337.500,00</i>	<i>75</i>
<i>Cristiano Ferraz de Paiva</i>	<i>94.499</i>	<i>94.499,00</i>	<i>20,9997</i>
<i>Ricardo Henrique Daló</i>	<i>4500</i>	<i>4500,00</i>	<i>1</i>

<i>Luis Gustavo Nogueira Ramos</i>	4500	4500,00	I
<i>Cosme Januário dos Santos</i>	4500	4500,00	I
<i>Márcio Lúlio da Silva</i>	4500	4500,00	I
<i>Maurício Ferraz De Paiva</i>	1	1,00	0,0003
<b>Total</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000,00</b>	<b>100</b>

*Parágrafo 1º. A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social, na forma da lei.*

*Parágrafo 2º. Os sócios terão direito de preferência para participar do aumento do capital social da sociedade, na proporção das quotas de que sejam titulares, até 30 (trinta) dias contados da data da deliberação do aumento. Fendo esse prazo os sócios terão um prazo adicional de 10 (dez) dias para manifestarem sua intenção em subscrever ou não as sobras do aumento do capital. Decorrido esse prazo, as quotas resultantes das sobras poderão ser subscritas por terceiros, desde que aprovado pelos sócios representando, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social. Fica, no entanto, estabelecido que esse procedimento poderá ser dispensado pelos sócios, desde que no ato da subscrição do aumento de capital, declarem abrir mão desse direito."*

(ii) nomear o sócio CRISTIANO FERRAZ DE PAIVA para a administração da Sociedade, o qual exercerá a função de "Diretor", na hipótese de impedimento permanente, ou morte, do atual administrador MAURÍCIO FERRAZ DE PAIVA.

CRISTIANO FERRAZ DE PAIVA declara, sob as penas da lei, que não estar impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Por consequência, a Cláusula 5ª do Contrato Social é reescrita e passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*Cláusula 5ª - A Sociedade será administrada pelo sócio Mauricio Ferraz de Paiva, designado "Diretor", o qual agindo isoladamente, terá poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, ressaltando-se, entre outros poderes, os indicados para:*

- a representação da Sociedade em Juizo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;*
- a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou a alienação, por qualquer outra forma, de bens móveis e imóveis da Sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições;*

- c) a assinatura de quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos de dívida em geral, contratos, inclusive os de empréstimo e outros documentos não especificados;
- d) o levantamento dos balanços anuais a serem submetidos à aprovação em reunião dos sócios, e
- e) a convocação das reuniões dos sócios, anual, ou quando julgado necessário.

**Parágrafo 1º.** Outrossim, fica designado para a administração da Sociedade, o sócio Cristiano Ferraz de Paiva, o qual assumirá, automaticamente, o cargo de Diretor, na hipótese de impedimento permanente, ou falecimento do Diretor Mauricio Ferraz de Paiva, quando então passará a exercer todos os poderes estabelecidos no caput desta Cláusula 5ª, até sua substituição pelos sócios, na forma deste Contrato Social.

**Parágrafo 2º.** As procurações outorgadas em nome da Sociedade serão sempre assinadas pelo Diretor, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado.

**Parágrafo 3º.** É expressamente proibido, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, Diretores, procuradores ou funcionários, que a envolverem em negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como avais, fianças, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

**Parágrafo 4º.** Os administradores poderão receber uma remuneração mensal como pró-labore, obedecidos os limites fixados pela legislação do imposto de renda, cujo valor será levado a débito da conta de "Despesas Gerais".

- (iii) reescrever o Contrato Social, cujo texto consolidado com as alterações promovidas nessa data, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Consolidação do Contrato Social de

**TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

**DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

**Cláusula 1ª** - A Sociedade tem a denominação social de **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, com sua sede e foro na Avenida das Nações Unidas 18.801, cj. 1501, Bairro: Vila Almeida, CEP 04795-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**Parágrafo Único.** A Sociedade poderá abrir e manter filiais, escritórios, sucursais ou depósitos dentro ou fora do território nacional, atribuindo-lhes ou não capital autônomo, para os fins de direito.

## OBJETO SOCIAL

**Cláusula 2<sup>a</sup>** – A Sociedade tem por objeto social: (a) desenvolvimento e licenciamento de programas customizáveis e não customizáveis de computador; (b) treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial específico; (c) consultoria em tecnologia de informação; (d) portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; (e) serviços de engenharia consultiva.

## PRAZO DE DURAÇÃO

**Cláusula 3<sup>a</sup>** - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

## CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 4<sup>a</sup>** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

<i>Sócio</i>	<i>Quotas</i>	<i>Valor nominal</i>	<i>%</i>
<i>TIMV Participações Ltda.</i>	<i>337.500</i>	<i>337.500,00</i>	<i>75</i>
<i>Cristiano Ferraz de Paiva</i>	<i>94.499</i>	<i>94.499,00</i>	<i>20,9997</i>
<i>Ricardo Henrique Daló</i>	<i>4500</i>	<i>4500,00</i>	<i>1</i>
<i>Luis Gustavo Nogueira Ramos</i>	<i>4500</i>	<i>4500,00</i>	<i>1</i>
<i>Cosme Januário dos Santos</i>	<i>4500</i>	<i>4500,00</i>	<i>1</i>
<i>Márcio Lúlho da Silva</i>	<i>4500</i>	<i>4500,00</i>	<i>1</i>
<i>Mauricio Ferraz De Paiva</i>	<i>1</i>	<i>1,00</i>	<i>0,0003</i>
<b><i>Total</i></b>	<b><i>450.000</i></b>	<b><i>450.000,00</i></b>	<b><i>100</i></b>

**Parágrafo 1º.** A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social, na forma da lei.

**Parágrafo 2º.** Os sócios terão direito de preferência para participar do aumento do capital social da Sociedade, na proporção das quotas de que sejam titulares, até 30 (trinta) dias contados da data da deliberação do aumento. Findo esse prazo os sócios terão um prazo adicional de 10 (dez) dias para manifestarem sua intenção em subscrever ou não as sobras do aumento do capital. Decorrido esse prazo, as quotas resultantes das sobras poderão ser subscritas por terceiros, desde que aprovado pelos sócios representando a maioria do capital social. Fica, no entanto, estabelecido que esse procedimento poderá ser dispensado pelos sócios, desde que no ato da subscrição do aumento de capital, declarem abrir mão desse direito.

**Parágrafo 3º.** Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais.

## ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

**Cláusula 5<sup>a</sup>** - A Sociedade será administrada pelo sócio Mauricio Ferraz de Paiva, designado “Diretor”, o qual agindo isoladamente, terá poderes para praticar todos os atos necessários ou

convenientes à administração da Sociedade, ressaltando-se, entre outros poderes, os indicados para:

- a) a representação da Sociedade em Juizo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou a alienação, por qualquer outra forma, de bens móveis e imóveis da Sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições;
- c) a assinatura de quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos de dívida em geral, contratos, inclusive os de empréstimo e outros documentos não especificados;
- d) o levantamento dos balanços anuais a serem submetidos à aprovação em reunião dos sócios, e
- e) a convocação das reuniões dos sócios, anual, ou quando julgado necessário.

**Parágrafo 1º.** Outrossim, fica designado para a administração da Sociedade, o sócio Cristiano Ferraz de Paiva, o qual assumirá, automaticamente, o cargo de Diretor, na hipótese de impedimento permanente, ou falecimento do Diretor Mauricio Ferraz de Paiva, quando então passará a exercer todos os poderes estabelecidos no caput desta Cláusula 5ª, até sua substituição pelos sócios, na forma deste Contrato Social.

**Parágrafo 2º.** As procurações outorgadas em nome da Sociedade serão sempre assinadas pelo Diretor, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado.

**Parágrafo 3º.** É expressamente proibido, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, Diretores, procuradores ou funcionários, que a envolverem em negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como avais, fianças, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

**Parágrafo 4º.** Os administradores poderão receber uma remuneração mensal como pró-labore, obedecidos os limites fixados pela legislação do imposto de renda, cujo valor será levado a débito da conta de “Despesas Gerais”.

## DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

**Cláusula 6ª** - Sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas deste Contrato Social e na legislação vigente, cujo quórum de aprovação deverá ser observado, as deliberações dos sócios serão tomadas sempre por votos correspondentes a mais da metade do capital social.

**Cláusula 7<sup>a</sup>** - Os sócios representando mais da metade do capital social poderão proceder à exclusão, por justa causa, de sócio que esteja pondo em risco a continuidade da Sociedade, mediante a prática de atos de inegável gravidade.

**Cláusula 8<sup>a</sup>** - A convocação para as reuniões dos sócios será feita pelo Diretor, com 8 (oito) dias de antecedência, através de carta com aviso de recebimento, dirigida aos sócios, com a especificação da matéria constante da ordem do dia, horário e local da reunião.

**Parágrafo Único.** Fica dispensada a publicação de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia para a realização da reunião.

**Cláusula 9<sup>a</sup>** - A reunião dos sócios deverá ocorrer sempre que necessária, mas, pelo menos, uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas da administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

**Cláusula 10** - As reuniões dos sócios serão instaladas em primeira convocação, com a presença de sócios detentores de, pelo menos,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) das quotas representativas do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Parágrafo Único.** As deliberações tomadas pelos sócios em reuniões serão formalizadas em Ata de Reunião ou nos instrumentos que formalizarem referidas matérias. Havendo deliberações a produzir efeitos perante terceiros, a Ata será registrada perante a Junta Comercial.

**Cláusula 11** - As reuniões de sócios são dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto das reuniões.

## CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**Cláusula 12** - Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir, gravar ou por qualquer forma onerar, total ou parcialmente suas quotas, sem o prévio e expresso consentimento escrito de sócios representando a maioria do capital social.

**Parágrafo Único.** As quotas representativas do capital social da Sociedade são impenhoráveis.

## EXERCÍCIO SOCIAL

**Cláusula 13** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo 1º.** Os lucros e prejuízos verificados nos balanços anuais encerrados em 31 de dezembro de cada ano serão divididos e suportados pelos sócios, guardando a proporção ou não com suas respectivas participações no capital social, conforme vier a ser deliberado pelos sócios em reunião.

**Parágrafo 2º.** Poderão os sócios representando a maioria do capital social determinar o levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, com base nos quais poderão ser

distribuídos lucros, bem como a constituição de quaisquer reservas ou fundos de provisões que julgarem necessários.

## DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula 14** – A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação de sócios representando a maioria do capital social. Na hipótese de dissolução ou liquidação da Sociedade, será liquidante pessoa escolhida por sócios representando a maioria do capital social, o qual deverá representar a Sociedade em todos os atos necessários à liquidação, bem como cumprir todas as obrigações previstas na legislação em vigor. Os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

## RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO E APURAÇÃO DE HAVERES

**Cláusula 15** – A retirada, incapacidade, morte, ou exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade que prosseguirá com os sócios remanescentes, a menos que estes, desde que representando a maioria do capital social, resolvam liquidiá-la.

**Cláusula 16** – Os haveres do sócio retirante, falecido, incapaz, excluído e/ou nas demais hipóteses previstas neste Contrato Social, serão calculados com base no último balanço geral levantado pela Sociedade, e serão pagos a quem de direito em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento.

**Cláusula 17** – O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá comunicar sua intenção, por escrito, ao outro sócio com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nos 30 (trinta) dias subsequentes à notificação feita ao sócio ofertado, poderá decidir pela dissolução ou não da Sociedade.

**Cláusula 18** – No caso de falecimento de sócio, é permitida a entrada na Sociedade dos herdeiros do sócio falecido. Os herdeiros do sócio falecido que optarem por não ingressar na Sociedade, terão direito de receber os respectivos haveres os quais serão calculados e reembolsados nos termos da Cláusula 16, acima.

**Parágrafo 1º** – No prazo de 30 (trinta) dias da data do falecimento, os herdeiros do sócio falecido deverão se reunir e comunicar por escrito aos sócios remanescentes, a decisão pelo ingresso ou pelo pagamento dos haveres.

**Parágrafo 2º** - Caso os herdeiros decidam pela entrada na Sociedade, a competente alteração de Contrato Social deverá ser assinada no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação escrita enviada pelos herdeiros.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula 19** – Responderá pela mora o sócio que deixar de integralizar as quotas subscritas na Sociedade nos 30 (trinta) dias seguintes à data da notificação pela Sociedade. Nesse caso, os sócios representando a maioria do capital social poderão transferir para si ou para terceiros as

quotas do sócio remisso, excluindo-o da Sociedade, mediante a devolução do que eventualmente já houver pago, deduzidos os juros de mora e despesas.

**Cláusula 20** – Aos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão, supletivamente, e no que couber, as disposições da Lei das Sociedades Anônimas.

**Cláusula 21** – As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula 22** – A Sociedade possui declaração do Diretor de que não estão impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.”

O presente instrumento é assinado eletronicamente e submetido ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 21 de novembro de 2023

DocuSigned by:

*Maurício Ferraz de Paiva*  
p. TIMV Participações Ltda.  
Maurício Ferraz de Paiva

DocuSigned by:

*Ricardo Henrique Daló*  
Ricardo Henrique Daló

DocuSigned by:

*Cosme Jannuário dos Santos*  
Cosme Jannuário dos Santos

DocuSigned by:

*Cristiano Ferraz de Paiva*  
Cristiano Ferraz de Paiva

DocuSigned by:

*Luis Gustavo Nogueira Ramos*  
Luis Gustavo Nogueira Ramos

DocuSigned by:

*Márcio Lúlio da Silva*  
Márcio Lúlio da Silva

DocuSigned by:

*Maurício Ferraz de Paiva*  
Maurício Ferraz de Paiva



**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 8738A7FA5B1A4938903B4450112E696F  
 Assunto: Complete com a DocuSign: 12 ACS Target engenharia .docx  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 9  
 Certificar páginas: 5  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado  
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
 Bianca Trevisani Boscolo  
 Rua PADRE JOAO MANUEL 755  
 SAO PAULO, SP 01411-001  
 bianca@choaibpaiva.com.br  
 Endereço IP: 177.102.40.77

**Rastreamento de registros**

Status: Original  
 21 de novembro de 2023 | 17:01

Portador: Bianca Trevisani Boscolo  
 bianca@choaibpaiva.com.br

Local: DocuSign

**Eventos do signatário**

Cosme Januário dos Santos  
 cosme.santos@target.com.br  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

**Assinatura**

DocuSigned by:  
 Cosme Januário dos Santos  
 5B00017F70F2A44E

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 201.48.81.65

**Registro de hora e data**

Enviado: 21 de novembro de 2023 | 17:27  
 Visualizado: 21 de novembro de 2023 | 17:46  
 Assinado: 21 de novembro de 2023 | 17:48

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 21 de novembro de 2023 | 17:46  
 ID: 7c41dab5-d026-48e0-abde-311433517c8c

Cristiano Ferraz de Paiva  
 cristiano.paiva@target.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

DocuSigned by:  
 Cristiano Ferraz de Paiva  
 5B00017F70F2A44E

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 201.48.81.65

Enviado: 21 de novembro de 2023 | 17:27  
 Visualizado: 21 de novembro de 2023 | 17:33  
 Assinado: 21 de novembro de 2023 | 17:33

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 21 de novembro de 2023 | 17:33  
 ID: 51b25965-39df-489a-a599-55db393fe486

Luís Gustavo Nogueira Ramos  
 luis.ramos@target.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

DocuSigned by:  
 Luis Gustavo Nogueira Ramos  
 4E4CBA2CCED84B0

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 201.48.81.65

Enviado: 21 de novembro de 2023 | 17:27  
 Reenviado: 23 de novembro de 2023 | 10:28  
 Visualizado: 23 de novembro de 2023 | 16:55  
 Assinado: 23 de novembro de 2023 | 16:56

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 23 de novembro de 2023 | 16:55  
 ID: cd6abc00-8449-493d-b14d-e7ae72b2376f

Márcio Lúlio da Silva  
 marcio.lulio@target.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

DocuSigned by:  
 Márcio Lúlio da Silva  
 D400C1A6E5D24F6

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 201.48.81.65

Enviado: 21 de novembro de 2023 | 17:27  
 Visualizado: 21 de novembro de 2023 | 17:37  
 Assinado: 21 de novembro de 2023 | 17:38

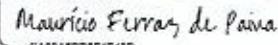
**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 21 de novembro de 2023 | 17:37  
 ID: 664482ce-2fb7-4983-8c16-1673fcba0d0b

**Eventos do signatário**

Maurício Ferraz de Paiva  
mauricio.paiva@target.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Assinatura**

Decoupled by:  
  
Maurício Ferraz de Paiva  
CARLOSORPHEIRO

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 201.48.81.65

**Registro de hora e data**

Enviado: 21 de novembro de 2023 | 17:27  
Visualizado: 21 de novembro de 2023 | 17:33  
Assinado: 21 de novembro de 2023 | 17:36

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

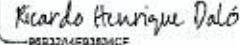
Aceito: 21 de novembro de 2023 | 17:33  
ID: feac2fe3-0d02-4ea6-b917-47d93e2e9369

Ricardo Henrique Daló

ricardo.dalo@target.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Decoupled by:

  
Ricardo Henrique Daló  
CARLOSORPHEIRO

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 201.48.81.65

Enviado: 21 de novembro de 2023 | 17:27

Visualizado: 21 de novembro de 2023 | 17:30

Assinado: 21 de novembro de 2023 | 17:30

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 21 de novembro de 2023 | 17:30  
ID: 0e561541-0820-4b5d-b4cc-50ca0bffd2ca

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

21 de novembro de 2023 | 17:27

Entrega certificada

Segurança verificada

21 de novembro de 2023 | 17:30

Assinatura concluída

Segurança verificada

21 de novembro de 2023 | 17:30

Concluído

Segurança verificada

23 de novembro de 2023 | 16:56

**Eventos de pagamento****Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, CHOAIB, PAIVA E JUSTO ADVOGADOS ASSOCIADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

**All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact CHOAIB, PAIVA E JUSTO ADVOGADOS ASSOCIADOS:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [valeria@choaibpaiva.com.br](mailto:valeria@choaibpaiva.com.br)

**To advise CHOAIB, PAIVA E JUSTO ADVOGADOS ASSOCIADOS of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [valeria@choaibpaiva.com.br](mailto:valeria@choaibpaiva.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from CHOAIB, PAIVA E JUSTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [valeria@choaibpaiva.com.br](mailto:valeria@choaibpaiva.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with CHOAIB, PAIVA E JUSTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [valeria@choaibpaiva.com.br](mailto:valeria@choaibpaiva.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

#### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

#### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify CHOAIB, PAIVA E JUSTO ADVOGADOS ASSOCIADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by CHOAIB, PAIVA E JUSTO ADVOGADOS ASSOCIADOS during the course of your relationship with CHOAIB, PAIVA E JUSTO ADVOGADOS ASSOCIADOS.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**  
**CNPJ: 00.000.028/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:54:10 do dia 18/10/2025 *(hora e data de Brasília)*.

Válida até 16/04/2026.

Código de controle da certidão: **9EDD.DC9A.BB4A.210F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.000.028/0001-29

**Razão Social:** TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

**Endereço:** AV DAS NACOES UNIDAS 18801 CONJ: 1501; / VILA ALMEIDA / SAO PAULO / SP / 04795-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/11/2025 a 10/12/2025

**Certificação Número:** 2025111101350000330553

Informação obtida em 13/11/2025 11:22:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.000.028/0001-29

Certidão nº: 69499601/2025

Expedição: 13/11/2025, às 11:26:23

Validade: 12/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.000.028/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 00.000.028/0001-29

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25060413173-75

Data e hora da emissão 11/06/2025 17:24:58

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 00.000.028/0001-29

C.C.M: 2.266.873-0

Contribuinte	:	TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Pessoa Jurídica	:	Comum
Tipo de unidade	:	
Endereço	:	AV das Nações Unidas 18801 Conjunto 1501
Bairro	:	Santo Amaro
CEP	:	04795-100
Telefone	:	Não Consta
Início de Funcionamento	:	10/06/1994
Data de Inscrição	:	04/07/1994
CCM Centralizador	:	Não consta
Tipo de Endereço	:	Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	:	087.315.1123-6
Última Atualização Cadastral	:	30/10/2014
Credenciamento DEC	:	06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

**Código(s) de tributo(s)**

Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1520	14/10/2011	ISS	5	
2151	14/10/2011	ISS	5	
2692	13/02/2018	ISS	2,9	
2800	13/02/2018	ISS	2,9	
2881	13/02/2018	ISS	2,9	
2935	13/02/2018	ISS	2,9	
5762	14/10/2011	ISS	5	
32301	01/01/2003	TFE	-	



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 00.000.028/0001-29

C.C.M: 2.266.873-0

Expedida em 24/09/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Wk4z3S6D**

Data de validade: **24/12/2025**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 1631699 - 2025

**CPF/CNPJ Raiz:** 00.000.028/

**Contribuinte:** TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

**Liberação:** 21/08/2025

**Validade:** 17/02/2026

**Tributos Abrangidos:**

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 2.266.873-0- Inicio atv :10/06/1994 (AV das Nações Unidas, 18801 - CEP: 04795-100 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:  
**REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:55:20 horas do dia 25/08/2025 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 1FAE9D1B

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**

# Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

## Consulta Contratante

Emissão em 13/11/2025, 11:51

Parâmetros: CPF / CNPJ: 00.000.028/0001-29. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZThjNzE3NWVhZDI1NGJkOTE3NDk0N2RkMTk0ODM2MjA0ZWU0MWM4MTIxM2EwYmUwNDI0YWNhYzZlZGY5MzUxZQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

# Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

## Consulta Contratante

Emissão em 13/11/2025, 11:51

Parâmetros: CPF / CNPJ: 52.915.079/0001-84. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YmZhODFjYTMzMmE1MDg4NDJkZDM5MDVmN2lyNGU1Y2Y5ZGQ3OGYyMDdiM2VmMmRkNjYzNjBhNmNiYWQ3MzE0Mg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

# Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

## Consulta Contratante

Emissão em 13/11/2025, 14:24

Parâmetros: CPF / CNPJ: 115.695.748-63. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: N2E5NjViZmRINzZhNGU3ZTI0M2I4YzU0MWQ3DZmMzQ0MDZiNjRiNWM5N2Y1MjAxODczM2JhODE5NzNIZTFjZA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

## DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAf)

Dados da consulta: 13/11/2025 14:26:04

## **FILTROS APLICADOS:**

**Cadastro: CEIS**

CPF / CNPJ sancionado: 00.000.028/0001-29 52.915.079/0001-84 115.695.748-63

## Consulta



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (13/11/2025 às 14:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.000.028/0001-29.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6916.0F3E.724C.0374 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (13/11/2025 às 14:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 52.915.079/0001-84.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6916.1261.C27B.5177 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (13/11/2025 às 14:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 115.695.748-63.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6916.152D.411E.1893 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

CPF/CNPJ: **00.000.028/0001-29**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:20:31 do dia 13/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: NFXO131125142031

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **TIVM PARTICPACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **52.915.079/0001-84**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:21:17 do dia 13/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 93K1131125142117

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MAURICIO FERRAZ DE PAIVA**

CPF/CNPJ: **115.695.748-63**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:29:43 do dia 13/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: RY4Q131125142943

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 18801  
C J. 1501 - SÃO PAULO - SP  
04795-000 - B R A S I L  
TEL [55] 11 5641 4655  
www.target.com.br

## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ n.º 00.000.028/0001- 29, sediada à Avenida das Nações Unidas, nº 18801, conjunto 1501, São Paulo – SP, DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

**São Paulo, 10 de novembro de 2025**

MAURICIO  
FERRAZ DE  
PAIVA:11569574  
863

Assinado de forma digital  
por MAURICIO FERRAZ  
DE PAIVA:11569574863  
Dados: 2025.11.10  
17:33:07 -03'00'

**Maurício Ferraz de Paiva  
Presidente  
R.G: 14.184.584 SSP/SP**